



ATA N.º 23/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida.-----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou das seguintes diligências efetuadas: -----

- Presença na inauguração da Feira do Pão e do Vinho, em São João da Serra; ----
- Reunião com investidores de diversas ordens não só no plano industrial mas, também, em situações urbanísticas; -----
- Presença nas reuniões ordinária e extraordinária da CIMVDL; -----
- Reunião em Coimbra, com o Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Carlos Miguel, no âmbito do FSUE;-----
- Presença no Documentário / Debate “Furar o Contrato”, realizado na Biblioteca Municipal de Oliveira de Frades; -----
- Presença no “Mercado Tradicional de Sabores e Saberes da Serra”, em Santa Cruz, Freguesia de Arcozelo das Maias;-----
- Reunião com a empresa IAC (obras em curso); -----
- Reunião em Oliveira de Frades com uma comitiva da CCDRC; -----
- Assinatura da Adenda ao Contrato celebrado com a AMRPB do Planalto Beirão
- Reunião com o Senhor Presidente de Junta da União das Freguesias de Destriz e Reigoso;-----
- Reunião com o Senhor Presidente de Junta de Freguesia de São João da Serra; ---
- Presença na sessão pública de assinatura de protocolo de colaboração “IV Encontro de Investidores da Diáspora”;-----
- Colóquio sobre Ecoturismo, realizado na Biblioteca Municipal de Oliveira de Frades. -----

De seguida questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo estes declinado. -----

2 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 21/2019, de 23 de outubro de 2019, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 22/2019, de 30 de outubro de 2019, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----



Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **652.084,50€** (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) de operações orçamentais e **452.381,09€** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um euros e nove cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 18.10.2019 a 07.11.2019.-----

5 - REABILITAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE OLHEIRÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES (T+) - 2.ª INFORMAÇÃO -----

Presente uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, com o assunto: "Reabilitação do Jardim de Infância de Olheirão – Trabalhos complementares (T+) – 2.ª informação", a qual se transcreve: -----

*"Trabalhos a mais com preços acordados – (adicionais) -----
Segurança contra o risco de incêndio - Nesta especialidade há uma desconformidade entre mapa de quantidades global (MQ) e o respetivo projeto. O MQ, nas carpintarias, não define a classe corta-fogo para as portas. Já o projeto da especialidade faz referência à classe CF. O preço unitário apresentado pelo adjudicatário refere-se a portas normais. Este apresentou cotação para o acréscimo de custos com vista ao fornecimento e aplicação de portas corta-fogo EC 30 C (11un.), incluindo dispositivo de fecho permanente. O diferencial ascende a 4.000,00€-----*

TOTAL TRABALHOS a Mais (T+) = 4.000,00€+IVA -----

Considerando os limites fixados no n.º 2, art.º 370.º, D.L. 18/2008 - trabalhos que resultem de circunstâncias não previstas, contando com os trabalhos complementares já informados (e já contratados) o valor global de 20.259,02€+iva cumpre o limite de 10% do valor da empreitada (224.815,27€+iva) para trabalhos imprevistos – al. b), n.º 2, art.º 370.º DL 18/2008.-----

Coloca-se à consideração superior do teor desta informação". -----

Em anexo encontram-se o relatório do documento interno n.º 1607 do Sistema Documental MyDoc, o mapa de 2.ºs trabalhos complementares preços acordados, a informação para cabimento orçamental e a informação de cabimento n.º DESP.: UPUA 5169/2019 no valor de 4.240,00€. -----

Os documentos após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo serão apensos ao processo e arquivadas fotocópias nos documentos desta reunião.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar os trabalhos complementares em causa.-----

6 - ZONA DE FRUIÇÃO RIBEIRINHA DE SEJÃES - CONCLUSÃO DAS INFRAESTRUTURAS - INFO 2-----

Presente uma informação do técnico superior, Victor Figueiredo, com o assunto: "Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães - Conclusão das Infraestruturas – Info 2", a qual se transcreve:-----

"TRABALHOS COMPLEMENTARES: Na reunião de obra a 27/09/2019, durante a montagem de grupos de bombagem no poço existente junto às piscinas, executado há cerca de 3 anos pela CMOF, verificou-se que possui espaço



insuficiente para nele albergar 2 bombas e guias metálicos para as colocar à cota junto à soleira, e sobretudo para um operador trabalhar na sua instalação. Nesta conformidade, na presença do projetista, empreiteiro e sub-empreiteiro da especialidade, verificou-se necessária a remoção dos elementos em betão pré-fabricado do atual poço, implicando uma escavação cuidada, e a reposição do poço no mesmo local em anéis de betão pré-fabricado de 2.0m, colocação de tampa em f.f.d. classe B125, execução de nova caixa de rede elétrica e desmontagem da existente, bem como desvio da conduta de água confinante e sua reposição, bem como os aterros complementares. Consultado o empreiteiro I.A.C., Lda para a sua execução propôs o valor de : 5.600,00€ + IVA -----
T.a Mais = 5.600,00€-----

Acresce ao valor anterior de T+, de 129.281,28€, os 5.600,00€ propostos.-----

Total [T+] = 134.881,28€ - Artº.370 – D.L.80/2008 -----

Valor de contrato inicial: 548.105,80€.-----

CONCLUSÃO:-----

1 – Estes trabalhos, na minha opinião classificam-se como imprevisíveis. Assim, os trabalhos complementares imprevisíveis propostos, cumprem o disposto na al. b), n.º 4, art.º 370, DL 80/2008, não ultrapassando o limite de 40% (para trabalhos imprevisíveis).-----

Total [T-] = 111.406,57€ (informado na última “informação” técnica)-----

Considera-se que os trabalhos complementares e os trabalhos a menos são indissociáveis, uma vez que a decisão em suprimir parte dos trabalhos contratuais teve em vista a sua substituição por outros, como é o caso do muro previsto em betão substituído pelo muro em pedra (na continuidade do muro de pedra que já se encontrava em execução) [24.486,32€] e do deck em torno dos tanques da piscina (substituído por mosaico/deck cerâmico) [26.040,00€]. Do balanço de T(+) e T(-) deduz-se um T(+) final de 23.474,71€, correspondendo este valor a 4.28% do valor do contrato da empreitada. -----

Solicita-se superiormente, confirmação da sua execução. À v/ consideração”.-----

Em anexo encontram-se o relatório do documento interno n.º 1622 do Sistema Documental MyDoc, o mapa de 2.ºs trabalhos complementares preços acordados, a informação para cabimento orçamental e a informação de cabimento n.º DESP.: UPUA 5170/2019 no valor de 5.936,00€. -----

Os documentos após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo serão apensos ao processo e arquivadas fotocópias nos documentos desta reunião.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar os trabalhos complementares em causa.-----

7 - RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ECO-ESCOLAS -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração subscrita pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:-----

“Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas-----

Câmara Municipal de Oliveira de Frades-----

Declaração de: Ambiente -----



Para que se realize a inscrição do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades no Programa Eco-Escolas, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades declara que reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar: -----

a) com a escola contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das escolas -----

b) com a ABAE assumindo os direitos e deveres de município parceiro (*) por forma a viabilizar a inscrição e monitorização da qualidade de implementação do Programa. -----

(*) A parceria é estabelecida entre a ABAE e os municípios para o conjunto de escolas. Alicerça-se num conjunto de direitos e deveres que podem ser no entanto reajustados em cada caso segundo proposta do município. Os principais são:-----

Direitos dos Municípios Parceiros: Acesso com login à plataforma Eco-Escolas para consulta de toda a documentação das suas escolas. Chancela nos certificados e na página Pública de cada Eco-Escola. Certificado com todas as Eco-Escolas do concelho; mini-bandeira. Formação e informação privilegiadas. -----

Deveres dos Municípios Parceiros: Participar, na medida do possível, na implementação do plano de ação e reuniões do Conselho Eco-Escolas nas suas escolas. -----

Apoiar a inscrição no valor de 70€ e a atribuição da Bandeira Verde da Escola no Programa". -----

8 - AHBVOF: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS -----

Presente uma carta da AHBVOF – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades a solicitar o apoio financeiro da Autarquia para a aquisição de uma viatura – ambulância de transporte de socorro e emergência, cujo custo ronda aproximadamente os 61.000,00€. -----

Em anexo encontram-se os seguintes documentos: simulações de financiamento; relatório de análise de propostas; descrição do veículo; proposta para transformação de ambulância tipo B (ABSC); proposta para a aquisição e transformação de uma ambulância de socorro tipo B (ABSC); fatura recibo no valor de 62.285,93€; informação de compromisso com o n.º sequencial n.º 37266 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis; carta – ofício n.º 1521/19 a enviar a folha resumo da 1.ª prestação referente à renda como adiantamento, vencida e paga, referente ao ano de 2019 e o contrato de financiamento, faturas e comprovativos de pagamento; relatório do documento de entrada n.º 4519 do Sistema Documental MyDoc, datado de 25-03-2019; relatório do documento de entrada n.º 8035 do Sistema Documental MyDoc, datado de 28-05-2019 e as minutas do protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a AHBVOF. -----

Retificado o n.º 1 da cláusula décima, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. Para constar transcreve-se o protocolo em causa:-----

“PROCOLO -----
Entre:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva pública, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, contribuinte número 501 306 234, a seguir designada por MUNICÍPIO, neste ato representada pelo seu Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, -----

E -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva privada de utilidade pública, a seguir designada por AHBVOF, com sede na Rua 7 de Outubro, em Oliveira de Frades, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Armando Ribeiro Bento,-----

CONSIDERANDO QUE:-----

1. É de interesse municipal a realização de investimentos na aquisição de equipamentos para os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades; -----

2. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; -----

3. Compete, ainda, à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

4. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades – AHBVOF, no âmbito das suas atividades, não dispõem de viaturas suficientes e devidamente equipadas para o socorro e transporte de doentes.-----

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelos termos e cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Lei Habilitante) -----

O presente protocolo é celebrado ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula Segunda -----

(Objeto)-----

O presente Protocolo tem por objeto a aquisição de uma ambulância de socorro tipo ABSC com a característica de pré-hospitalar, cujo custo e encargos de financiamento serão suportados, integralmente, pelo Município.-----

Cláusula Terceira -----

(Definição das obrigações) -----

1. No cumprimento do disposto na cláusula anterior, as partes vinculam-se a promover a colaboração e o entendimento entre si no desenvolvimento do objeto do protocolo nos termos e nas seguintes condições: -----

a) A AHBVOF obriga-se a proporcionar um serviço eficiente a todos os concidadãos dentro da sua área de atuação; -----

b) Constitui obrigação da AHBVOF colaborar com os serviços municipais, nomeadamente, com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Rede Social e genericamente, com todos os serviços Educativos, Desportivos, de Segurança e Proteção civil, de Ação Social e de Planeamento a cargo do Município; -----

c) O Município compromete-se a entregar a viatura com as características definidas na anterior cláusula; -----

d) O Município compromete-se a enviar, atempadamente, as verbas correspondentes ao custo da viatura e respetivos encargos que o Município se comprometa a assumir.-----

Cláusula Quarta -----

(Vinculação, entrada em vigor e vigência) -----

1. O presente Protocolo é celebrado de boa-fé, obrigando-se as outorgantes a promover as diligências que se revelarem adequadas ao seu pontual cumprimento.-----



2. O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por um período de quatro anos. -----

Cláusula Quinta-----

(Aplicação, Interpretação e Integração de lacunas) -----

1. As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir na execução do presente protocolo. -----

2. As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas no presente protocolo. -----

Cláusula Sexta-----

(Alterações) -----

1. O presente Protocolo pode ser alterado em qualquer momento por acordo entre as partes. -----

2. A alteração será efetuada por escrito, assinada por ambas as partes ou por seus representantes devidamente autorizados para o efeito e entrará em vigor na data por estas estabelecidas. -----

Cláusula Décima -----

(Comparticipação) -----

1. O apoio dado pelo Município, referente ao objeto do protocolo é no montante global de € 60.632,35€ (sessenta mil, seiscentos e trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), sendo este o montante máximo da participação. -----

2. Esta participação será transferida mensalmente de acordo com os comprovativos apresentados pela AHBVOF.-----

Cláusula Décima Primeira-----

(Incumprimento)-----

O presente protocolo poderá ser denunciado, por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.-----

Cláusula Décima Segunda-----

(Acompanhamento e controlo)-----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feita pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com poderes delegados. -----

Os representantes das partes consideram que o presente protocolo representa e satisfaz a vontade de ambas as entidades que aqui intervêm, vinculando-as ao seu cumprimento, declarando que as condições nele impostas refletem o acordo a que chegaram. -----

Feito em duplicado (dois exemplares originais) -----

Oliveira de Frades, ___ de novembro de 2019". -----

9 - PLANO ANUAL DAS FEIRAS PARA O ANO 2020-----

Presente a informação n.º 18/2019 do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, com o assunto: "Plano Anual das Feiras para o ano 2020".-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara tomou conhecimento do Plano Anual de Feiras do Concelho de Oliveira de Frades para o ano de 2020 e deliberou, por unanimidade, alterar a feira quinzenal de Oliveira de Frades, inicialmente, prevista para o dia 13 de julho de 2020, para o dia 03 de agosto de 2020, uma vez que as Festas do Concelho 2020 ir-se-ão realizar entre os dias 15 e 19 de julho de 2020. -----

Para constar, transcreve-se o Plano Anual de Feiras do Concelho de Oliveira de Frades, para o ano de 2020. -----



PLANO ANUAL DE FEIRAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES
2020

FEIRAS EM OLIVEIRA DE FRADES (Gestão da Câmara Municipal de Oliveira de Frades)		
MÊS	DIAS	LOCAL
JANEIRO	13 e 27	Largo da Feira
FEVEREIRO	10 e 24	Largo da Feira
MARÇO	9 e 23	Largo da Feira
ABRIL	13 e 27	Largo da Feira
MAIO	11, 24 e 25	Largo da Feira
JUNHO	15 e 29	Largo da Feira
JULHO	27	Largo da Feira
AGOSTO	3, 10 e 24	Largo da Feira
SETEMBRO	14 e 28	Largo da Feira
OUTUBRO	12 e 26	Largo da Feira
NOVEMBRO	9 e 23	Largo da Feira
DEZEMBRO	14 e 28	Largo da Feira

FEIRAS EM RIBEIRADIO (Gestão da Junta de Freguesia de Ribeiradio)		
MÊS	DIAS	LOCAL
JANEIRO	12	Monte do Cadafaz
FEVEREIRO	9	Monte do Cadafaz
MARÇO	8	Monte do Cadafaz
ABRIL	12	Monte do Cadafaz
MAIO	10	Monte do Cadafaz
JUNHO	14	Monte do Cadafaz
JULHO	12	Monte do Cadafaz
AGOSTO	9	Monte do Cadafaz
SETEMBRO	7	Monte do Cadafaz
OUTUBRO	11	Monte do Cadafaz
NOVEMBRO	8	Monte do Cadafaz
DEZEMBRO	13	Monte do Cadafaz

FEIRAS EM SÃO JOÃO DA SERRA (Gestão da Junta de Freguesia de São João da Serra)		
MÊS	DIAS	LOCAL
JANEIRO	5	Largo da Feira
FEVEREIRO	2	Largo da Feira



MARÇO	1	Largo da Feira
ABRIL	5	Largo da Feira
MAIO	3	Largo da Feira
JUNHO	7	Largo da Feira
JULHO	5	Largo da Feira
AGOSTO	2	Largo da Feira
SETEMBRO	6	Largo da Feira
OUTUBRO	4	Largo da Feira
NOVEMBRO	1	Largo da Feira
DEZEMBRO	6	Largo da Feira

10 - IHRU - INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-----

Presente o ofício do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana com o assunto: “Aprovação da candidatura ao apoio financeiro para acompanhamento, ao abrigo do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que aprovou o 1.º Direito”. O montante da comparticipação é de: até 23.616,00€ e a disponibilização das verbas será efetuada nas seguintes condições:

1. A título de adiantamento, 7.084,80€, incluindo IVA à taxa em vigor, condicionada ao envio da minuta do contrato de prestação de serviços;-----
2. O remanescente será disponibilizado após o envio ao IHRU,I.P. dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços celebrado; cópia do comprovativo de cada pagamento efetuado ao abrigo do contrato de prestação de serviços; e cópia do documento estratégico produzido após termo do contrato de prestação de serviços. -----

Em anexo encontra-se a minuta do contrato de comparticipação para acompanhamento técnico (1.º Direito), com o seguinte objeto:-----

“O beneficiário vai adquirir uma prestação de serviços de acompanhamento técnico necessária para a elaboração da sua estratégia local de habitação no âmbito do 1.º Direito”.-----

A Câmara tomou conhecimento da aprovação da candidatura ao apoio financeiro para acompanhamento técnico, ao abrigo do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que aprovou o 1.º Direito, e deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comparticipação em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

11 - ADENDA AO CONTRATO - PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato – Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico a celebrar entre o Ministério da Educação, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, a qual deverá ser assinada pelas partes envolvidas. -----



O montante global da comparticipação financeira a prestar corresponde a 30.792,70€. -----

12 - ATRIBUIÇÃO DE LOTE À EMPRESA "OLICOF, LDA."-----

Presente um e-mail da empresa "Olicof, Lda." a informar que, após a aquisição do lote n.º 89, efetuou o respetivo levantamento topográfico e constatou que o declive é muito acentuado. Nesta sequência, solicita a atribuição do lote n.º 91 do PPZIOF, com o objetivo de adequar a construção ao perfil do terreno, com menos despesa em movimentação de terras. -----

Analisada a informação do Técnico Superior, Victor Figueiredo, e feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o lote n.º 91 do PPZIOF à empresa "Olicof, Lda.", pelo valor de 1,00€ (um euro)/ m², devendo ser cumpridos os pressupostos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades. -----

13 - INFORMAÇÃO N.º 17/2019 GAS: APOIOS PENDENTES -----

Presente a informação n.º 17/2019 da Técnica Superior, Carla Carvalho, a qual se transcreve: "Apoios pendentes", a qual se transcreve:-----

"Tendo por base o documento em anexo em que identifica valores pendentes para pagamento referentes a apoios do Gabinete de Ação Social informo que:-----

No que se refere ao valor referente ao:-----

- Sr. António Pedro Lopes Ferreira, o valor do pedido de apoio foi de €1089.04. Depois da obra concluída, verificou-se que o valor aprovado não foi todo gasto, tendo sobrado o valor de €140,60;-----

- Sr. João Paulo Ferreira Lopes, o valor do pedido de apoio foi de €1535.04 para aquisição de bens materiais, no entanto a obra não teve execução uma vez que o compromisso era a agregado familiar assumir a despesa com a mão-de-obra o que acabou por não acontecer;-----

- Sr. José Alberto Tavares Matos, pedido de apoio foi de €1722.00 para aquisição de bens materiais. Contudo no decorrer da obra verificou-se que não havia necessidade de aquisição de todo o material. A obra foi concluída e todas as despesas pagas, pelo que o valor total do apoio não foi gasto, tendo havido um diferencial de €1481,39;-----

- D. Otilia dos Anjos Fernandes de Almeida, pedido de apoio foi de €836.40 para aquisição de bens materiais. Informo que não foi necessário adquirir material no valor do pedido, tendo a obra sido realizada com donativos, uma vez que esta foi uma situação afetada pelos incêndios de 2017. -----

À consideração superior.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e revogar as respetivas deliberações ou parte das mesmas, conforme constante na informação.

14 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA SOLIDÁRIA - REQUERENTE: JULIETA ROSA DA SILVA CATATÃO-----

Presente o processo relativo ao requerimento apresentado pela D. Julieta Rosa da Silva Catatão, residente em Travassós, União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, para apetrechamento da casa danificada pelos incêndios de outubro de 2017, nos termos e condições do Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira fez uma breve explicação sobre o assunto.-----



Dando cumprimento ao Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a D. Julieta Rosa da Silva Catatão, com o valor de 1.073,61€ (mil, setenta e três euros e sessenta e um euros), para apetrechamento da habitação. -----

15 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMOF E O CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DA RIBANÇA, CASELHO E SILVARES -----

Presente a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e o Conselho Diretivo dos Baldios de Ribança, Caselho e Silvares, a qual se transcreve: -----

“PROTOCOLO -----

Considerando: -----

- Que constitui atribuição municipal a construção, conservação, reparação dos caminhos municipais; -----

- Que o Conselho Diretivo dos Baldios de Ribança, Caselho e Silvares demonstrou interesse em contribuir, financeiramente para a pavimentação do arruamento que liga Destriz ao Caselho, identificado no desenho em anexo ao presente protocolo, orçada num valor de € 157 100,00 s/IVA (cento e cinquenta e sete mil e cem euros); -----

- Que esta infraestrutura representa uma mais-valia ao dispor da comunidade local; -----

- Que para o apoio no custeamento das referidas obras, objeto do presente protocolo, o Conselho Diretivo dos Baldios de Ribança, Caselho e Silvares compromete-se a participar num valor de € 30 000,00 (trinta mil euros); -----

- Ainda, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a criação, construção e a gestão das redes de circulação sob sua jurisdição. -----

Nesta conformidade, entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, neste ato representada pelo seu presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e o Conselho Diretivo dos Baldios da Ribança, Caselho e Silvares, com o número de identificação coletiva 900372770, representado neste ato pelo seu presidente, Armando Nunes Pereira é celebrado o presente protocolo, ao abrigo do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º1, do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas: -----

Cláusula I -----

(Objeto) -----

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades obriga-se a proceder à pavimentação da estrada que liga Destriz ao Caselho, identificada na planta em anexo ao presente protocolo, mediante a participação financeira do Conselho Diretivo dos Baldios de Ribança, Caselho e Silvares num valor de € 30 000, 00 (trinta mil euros). -----

Cláusula II -----

(Obrigações da Câmara Municipal de Oliveira de Frades) -----

1. À Câmara Municipal de Oliveira de Frades incumbe a realização das obras, objeto deste protocolo que deverão ficar concluídas até ao final de 2019. -----

2. Incumbe à Câmara Municipal a manutenção e gestão da referida infraestrutura. -----

Cláusula III -----

(Obrigações do Conselho Diretivo dos Baldios de Ribança, Caselho e Silvares) -----

Ao abrigo do presente protocolo, o Conselho Diretivo dos Baldios de Ribança, Caselho e Silvares transfere para a Câmara Municipal uma verba de € 30.000,00 (trinta mil euros) para o apoio financeiro na consecução das referidas obras no ato da assinatura do presente protocolo. -----

Cláusula IV -----



(Vigência)-----
O presente protocolo considerar-se-á em vigor após a sua assinatura pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do Conselho Diretivo dos Baldios de Ribança, Caselho e Silvares. -----

Feito e assinado em dois exemplares, destinando-se a cada uma das partes. -----
Oliveira de Frades, _ de novembro de 2019". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, devendo o mesmo ser assinado pelas partes envolvidas.-----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que as obras se encontram a decorrer dentro da normalidade possível. Assim referiu as seguintes obras que se encontram em fase de execução:-----

- Pavimentação do troço Caselho – Ribança (concluída);-----
- Loja do Cidadão de Oliveira de Frades (em execução); -----
- Zona de Fruição da Carriça (açude - concluído); -----
- EcoTrilho do Teixeira (projeto adjudicado); -----
- Alteração ao PDM (2.ª fase);-----
- Piscinas Municipais - fornecimento de serviços externos, manutenção dos sistemas técnicos do complexo e formação (adjudicado, brevemente será iniciada a obra);
- Reabilitação de equipamentos eletromecânicos dos reservatórios da Zona Industrial (junto à Portax); -----
- Substituição de bombas doseadoras para a ETA (adjudicada). -----

2 - CANDIDATURA - WIFI4EU -----

A Câmara tomou conhecimento da aprovação da candidatura WIFI4EU Call 3, conforme estabelecido na decisão da Comissão publicada no sítio web INEA. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
